

## **RESOLUÇÃO Nº 265/2004**

Acrescenta disposições à Resolução nº 220/92, e contém outros critérios.

**O Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu amparado pelo Art. 22, inciso I, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Ao Artigo 239 da Resolução Nº 220/92, adiciona-se o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

§ 4º Fica criado o Site Oficial da Câmara Municipal de Arapiraca, com endereço eletrônico <http://www.cma.al.gov.br>.

I – O conteúdo atual do site, conforme consta nos anexos I e II desta Resolução, será mantido na íntegra.

II – O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL – software desenvolvido pelo Programa Interlegis do Senado Federal, ou outro sistema similar, permanecerá em pleno funcionamento, disponível na rede mundial de computadores – a internet – sendo permanentemente atualizado.

**Art. 2º** - A alínea “e” do inciso IV ao Art. 22, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 22...

e) rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e/ou determinar a atualização constante e permanente do Site Oficial e do Sistema de Apoio Legislativo – SAPL, exceto os livros destinados as Comissões Permanentes, respondendo civil e penalmente pela não continuidade da atualização do Site Oficial.

## **RESOLUÇÃO N° 265/2004**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se os dispositivos contrários.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca aos, 21 do mês de dezembro de 2003.

**Ricardo Pereira Melo**  
**Presidente**

**José Evilásio Amorim de França**  
**1º Secretário**

**José Carlos Braz**  
**2º Secretário**

Esta Resolução foi publicada e registrada no Departamento de Apoio Legislativo aos, 21 de dezembro de 2004.

**Daniela Mara Lira Lúcio**  
**Chefe do Deptº de Apoio Legislativo**